



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria

28/06/2016
Paulo

DECRETO Nº 1.826, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Prefeito do Município de Guaranésia, no uso da atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Portaria Ministerial n° 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG n° 2.164, de 19 de agosto de 2015.

Decreta:


Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais para voluntários da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 28 de junho de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município